



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

Segunda-feira • 18 de Março de 2024 • Ano VII • Nº 1349

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUI5OTIYOTU1MJM1M0VGRD

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO – RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 27 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Concede Enquadramento ao Servidor
Público Municipal da Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, Emanuel Rodrigues Ferreira, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, Lei nº 220/2011 de 04 de novembro de 2011 no seu art. 50:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o regime de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais os profissionais da educação escolar básica do município abaixo relacionado:

- Ramone Lucy Soares Almeida – CPF Nº 804.451.105-97

Art. 2º - O enquadramento de regime para 40 horas semanais, tendo inclusive todos os direitos inerentes ao regime de trabalho maior, é de caráter definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA

PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 28 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, Emanuel Rodrigues Ferreira,
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 126/2007
e a Lei nº 220/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio a Servidora, **MARIA DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA**, Matrícula 1776, nº, CPF nº 310.259.865-04, no período de 18/03/2024 a 15/06/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Licença poderá ser suspensa a qualquer tempo por ambas as partes conforme necessidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO